



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## **DECRETO Nº. 158/2021**

**De: 10 de Dezembro de 2021**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020, Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

#### **SUPLEMENTA**

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

000158/2021 5-SUPLEM. 0022-01.001.01.031.0001.2005.339039000000 .. 15.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 15.000,00

#### **ANULA**

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

000158/2021 6-REDUCAO 0018-01.001.01.031.0001.2004.339030000000 .. 15.000,00

TOTAL ANULADO..... R\$ 15.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 10 de Dezembro de 2021.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**